



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2022 – SME**

**PROCESSO Nº P403210/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMPRESA TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14, com sede e na Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Iara Silva Mendes, portador(a) do CPF nº \*\*\*301.763-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, no período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 01/03/2026, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22011-SME.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0188/2022 - SME.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IARA SILVA MENDES  
Data: 29/08/2025 14:55:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**IARA SILVA MENDES**  
Contratado

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### **Visto:**

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 0188-2022-\_TERCEIRO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_\_assinado.pdf  
**Hash:** 8a95355615670e5cd6aefe6ddda8dc575af14e6cff7d888ee837fbad5616782c  
**Data da validação:** 01/09/2025 10:53:51 BRT



Informações da Assinatura:

**Assinado por:** IARA SILVA MENDES  
**CPF:** \*\*\*.301.763-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** ox89d84da789135bb2  
**Data da assinatura:** 29/08/2025 14:55:41 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)